# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3546, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº. 554, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JORGE ANTONIO COMUNELLO,** Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal N.º 554, de 17 de setembro de 2012

 **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentada a constituição do Conselho Municipal de Saneamento Básico, do Município de Formosa do Sul, de que trata a Lei Municipal N.º 554, de 17 de setembro de 2012, destinado a auxiliar o Poder Executivo na formulação da política municipal de saneamento básico.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Saneamento Básico, atuará como um órgão consultivo das políticas públicas de saneamento, de acordo com as competências fixadas em lei.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal de Saneamento Básico será constituído pelos seguintes membros titulares e suplentes:

**I – Titulares de serviços: Órgão/empresa: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento- CASAN**

Titular: Airton Foralosso

Suplente: Lovani Oliveira

**II – Poder Executivo Municipal: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Titular: Jandir José Marchetti

Suplente: Suzieli Pavão

**III – Prestadores de serviços públicos: Órgão/empresa: RECICLEPAS**

Titular: Igor Stedille

Suplente: Laurindo Stedille

**IV – Usuários de saneamento básico:**

Titular: Fernando Cella

Suplente: Mário Beltrame

**V – Entidades Técnicas: Entidade: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI** Titular: Paulo Sérgio Scremim

Suplente: Maria Genici Haefliger Gilioli

VI – Organizações da sociedade civil: Organização/Associação: **Associação de Artesãos de Formosa do Sul – ARTEFOR**

Titular: Odete Cella

Suplente: Nilva Gris

**VII – Entidades de defesa do consumidor: Entidade: Casa da Cidadania de Formosa do Sul**

Titular: Vinicius Gris

Suplente: Enelice Ana Prigolli

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e secretariado por um (a) servidor (a) municipal efetivo (a)
designado(a) para tal fim.

**§ 1º** Cada segmento, entidade ou órgão indicará um membro titular e um suplente para representá-lo no Conselho Municipal de Saneamento Básico.

**§ 2º** As demais regras relativas à estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão definidas no seu Regimento Interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder executivo Municipal, em conformidade com as disposições legais.

**Art. 4º** Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico terão mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período, de acordo com indicação dos seus respectivos segmentos, entidades ou órgãos.

**Art. 5º** O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saneamento Básico constitui serviço de caráter relevante, sem ônus para os cofres Públicos Municipais e sem caracterizar vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 21 de maio de 2014.

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.**